

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOERJ, com efeitos a contar da data da publicação do Contrato supramencionado, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2026

**ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**  
Diretor Presidente

**PORTARIA EMOP Nº 1629 DE 26 DE MARÇO DE 2026**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos nos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP a indicação da Diretoria de Manutenção sob o indexador SEI nº 128377169 constante do Processo SEI-170002/002862/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da comissão constituída pela Portaria EMOP SEI nº 940 de 24 de novembro de 2022 (43201102), publicada no DOERJ de 30/11/2022, (43436755), cujo objeto consiste na Comissão para Gestão e Fiscalização do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, com adequações e modernizações, quando necessário, dos imóveis próprios do Governo do Estado do Rio de Janeiro, referente ao LOTE 8/Contrato 09/2022/8º DEMAN.

Art. 2º - Designar o servidor ESROM ERNANDES SILVA MEDEIROS, ID Funcional nº 5173387-0 (Fiscal), em substituição ao servidor JAILSON DOS SANTOS PARANHOS, ID Funcional nº 5122458-5.

Art. 3º - A Comissão em questão passa a vigorar com a seguinte composição:

**GESTOR DO CONTRATO:**

Alex Ferreira Peres Garcia, ID Funcional nº 443274-7

**FISCALIZAÇÃO**

Esrom Ernandes Silva Medeiros, ID Funcional nº 5173387-0  
Silvania do Nascimento Moreira, ID Funcional nº 3232466-9

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOERJ, com efeitos a contar de 10/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 26 de março de 2026

**ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**  
Diretor Presidente

Id: 2724614

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS  
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO DIRETOR PRESIDENTE**

**PORTARIA EMOP Nº 1626 DE 25 DE MARÇO DE 2026**

**INSTITUI OS PROCEDIMENTOS GERENCIAIS  
E OBRIGATORIOS PARA O REGISTRO, CONTROLE  
E FORMALIZAÇÃO DAS INTERVENÇÕES  
DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS  
CONTRATOS DO PROGRAMA DE MANUTENÇÃO  
CONTINUADA.**

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 40, IV do Estatuto Social da EMOP, consolidado com base nas alterações estatutárias aprovadas na Assembléia Geral Extraordinária de 03 de julho de 2019, Ata publicada no DOERJ nº 124 de 05/07/2019, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de assegurar o adequado registro, a rastreabilidade e o controle das intervenções realizadas no âmbito da execução do contrato de manutenção continuada,

- o vulto de processos administrativos e intervenções geradas através dos 14 contratos que envolvem o Programa de Manutenção Continuada dos imóveis do Estado do Rio de Janeiro, relacionados às ações estratégicas e prioritárias de governo, e

- os princípios da legalidade, eficiência, controle e transparência que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Toda intervenção a ser realizada no âmbito dos contratos do Programa de Manutenção Continuada deverá possuir registro próprio, individualizado e específico.

**Parágrafo Único** - Para fins de aplicação da regra contida no caput, os registros individualizados são referentes aos serviços realizados sobre os códigos EMOP 05.103.0181-F (3X) e 05.105.0529-F (2X).

Art. 2º - Para cada intervenção deverá ser instaurado processo administrativo autônomo.

**Parágrafo Único** - Os processos inaugurados deverão ser relacionados aos respectivos SEIs administrativos de cada contrato.

Art. 3º - A documentação técnica e administrativa referente a instrução processual de cada intervenção deverá ser organizada de forma individualizada e cronológica.

§ 1º - Será obrigatória a apresentação de planilha orçamentária completa e detalhada, específica para cada intervenção.

§ 2º - Considera-se como documentação técnica e administrativa, planilhas orçamentárias, cronograma executivo, cronograma financeiro, relatórios fotográficos e de situação, relatório diário de obras, etc.

Art. 4º - O início de qualquer intervenção ficará condicionado à prévia e expressa autorização da autoridade superior competente.

Art. 5º - Fica indispensável o cumprimento de Instrução Processual mínima acima para o curso das execuções dos 14 contratos de manutenção continuada.

Art. 6º - As disposições desta Portaria visam aprimorar os métodos de controle e fiscalização dos contratos do Programa de Manutenção Continuada.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2026

**ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**  
Diretor Presidente

Id: 2724465

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS  
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO DIRETOR PRESIDENTE**

**PORTARIA EMOP Nº 1630 DE 26 DE MARÇO DE 2026**

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A  
COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO  
PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos nº 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP-RJ e a motivação da Comissão do Programa de Aceleração do Crescimento (127889327) constante do Processo nº SEI-330003/002736/2025;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato EMOP-PAC nº 0005/2026 (126890643), publicado no DOERJ de 16/03/2026 (127136488), tendo objeto a construção de uma unidade Unidade CEU da Cultura - Núcleo Básico Edificado de Vassouras/RJ :

**GESTOR DO CONTRATO:**

Fabiana Rangel Almeida, Id. Funcional nº 5089515-0

**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

Geraldo Manhães Rodrigues, Id. Funcional nº 2851564-1;  
Ronaldo RibeiroVaz, Id. Funcional nº 2851633-8

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOERJ, com efeitos a contar de 19/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2026

**ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**  
Diretor Presidente

Id: 2724632

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS  
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO DIRETOR PRESIDENTE**

**PORTARIA EMOP Nº 1631 DE 26 DE MARÇO DE 2026**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE  
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS  
QUE MENCIONA.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos nos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP a indicação da Diretoria de Manutenção sob o indexador SEI nº 128371124 constante do Processo SEI-330003/002608/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da comissão constituída pela Portaria EMOP SEI nº 1562 de 19 de dezembro de 2025 (121376384), publicada no DOERJ de 23/12/2025, (121607927), cujo objeto consiste na execução dos serviços de reforma de contenção da margem do Rio Bota junto a divisa do 4º Grupamento de Bombeiro Militar, Avenida Governador Roberto da Silveira, 1221, Moquetá, Nova Iguaçu, RJ, objeto do Contrato nº 0049/2025 (120933236), publicado no DOERJ de 16/12/2025 (121096365),.

Art. 2º - Designar o servidor ESROM ERNANDES SILVA MEDEIROS, ID Funcional nº 5173387-0 (Fiscal), em substituição ao servidor JAILSON DOS SANTOS PARANHOS, ID Funcional nº 5122458-5.

Art. 3º - A Comissão em questão passa a vigorar com a seguinte composição:

**GESTOR DO CONTRATO:**

Gilberto Iorio Pereira de Macedo - ID funcional nº 2851812-8;

**FISCALIZAÇÃO:**

Esrom Ernandes Silva Medeiros, ID Funcional nº 5173387-0  
Silvania do Nascimento Moreira, ID Funcional nº 4364926-2

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOERJ, com efeitos a contar de 10/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2026

**ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**  
Diretor Presidente

Id: 2724704

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS  
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA IEAA/PRES Nº 243 DE 26 DE MARÇO DE 2026**

**SUBSTITUI MEMBRO COMISSÃO DE GESTÃO  
E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº  
002/2024, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO  
ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
- IEAA E A EMPRESA DA WEBTRIP DE  
AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei nº. 7.331/1990, e tendo em vista o que consta no processo SEI-330004/000170/2024; e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988;

- a necessidade da atuação de Fiscais Administrativos para avaliar a documentação de habilitação da empresa para iniciar o processo de pagamento de fatura, realizar o controle e o acompanhamento processual do pagamento e dos prazos dos instrumentos contratuais

- a necessidade da atuação de Fiscais Técnicos para verificar e fiscalizar o cumprimento das condições estipuladas no Termo de Referência e avançadas nas Cláusulas que compõem o Contrato; e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora Elisa de Mello Moreira Caldas, ID Funcional nº 5168659-7, em SUBSTITUIÇÃO a servidora Ana Cristina Lima, ID Funcional nº 2826407-0.

Art. 2º - A Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato será composta pelos seguintes membros:

**I - GESTOR DO CONTRATO**

Andreza Jucá Puget, ID. Funcional nº 5140804-0

**II - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO**

Anne Caroline da Conceição Souza, ID Funcional nº 5142976-4;  
Bruno Rosado Tristão Dias - ID. Funcional nº 5129214-9;  
Elisa de Mello Moreira Caldas, ID. Funcional nº 5168659-7.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2026

**BERNARDO CARDOZO**  
Presidente do IEAA

Id: 2724656

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS  
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

**ATO DO PRESIDENTE E DO PRESIDENTE INTERINO**

**PORTARIA CONJUNTA IEAA-RJ/PRODERJ-RJ Nº 240  
DE 23 DE MARÇO DE 2026**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS  
ORÇAMENTÁRIOS NA FORMA A SEGUIR  
ESPECIFICADA.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - IEAA/RJ E O PRESIDENTE INTERINO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-PRODERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 11.098, de 08 de Janeiro de 2026, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026; Decreto nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o presente exercício, Lei Estadual nº 10.276, de 09 de janeiro de 2024, que institui o Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro - PPA - para o período de 2024-2027; Lei Estadual nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, assim como a Portaria AGE Nº 17, 02 de Janeiro de 2024, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, e o que consta no Processo nº SEI-170004/000140/2022;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de créditos orçamentários na forma a seguir especificada:

**I - DO OBJETO:** prestação de serviço de comunicação de dados de longa distância (WAN) e conexão com a internet (1 link de dados, RE-DE IP GOVERNO) - básico - dedicado 1 GBPS), por meio do Termo Aditivo nº 006/2025, pertinente ao Contrato nº 004/2021, celebrado por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, firmada entre PRODERJ e empresa CLARO S/A.

**II - VIGÊNCIA:** início: 01/01/2026 - Término: 31/12/2026.

**III - DE/Concedente:** 53330 - INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

**UO:** 53330 - INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

**UG:** 243100 - INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

**IV - PARA/Executante:** 58350 - CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**UO:** 58350 - CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**UG:** 043200 - CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

**V - CREDITO:**

**Programa De Trabalho:** 04.122.0002.8021

**Período:** janeiro/2026 a dezembro/2026

**Fonte de Recursos:** 1.500.100

**ND:** 33.90.40.13

**Valor:** R\$ 48.989,64

**VI** - A emissão da respectiva Nota de Crédito, no SIAFERIO, ficará condicionada à existência de dotação orçamentária disponível no programa de trabalho, elemento de despesa e fonte de recursos, acima referenciados.

Art. 2º - O Executante se obriga a cumprir integralmente o que determinam os arts.10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, bem como os arts. 3º e 4º da Portaria AGE nº 17, de 02 de janeiro de 2024, apresentando prestação de contas final, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, após o término da vigência desta Portaria Conjunta.

**Parágrafo Único** - Fica vedada a emissão de Notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do executante, sem o adimplemento da obrigação, prevista no Art.1º, inciso I, deste normativo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2026

**BERNARDO CARDOSO**  
Presidente do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura

**LUIZ GALHARDO PESSÔA**  
Presidente Interino do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2724636

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS  
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PRESIDÊNCIA**

**DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 10/02/2026**

\*PROCESSO Nº SEI-330005/000040/2026 - RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, cujo objeto é Aquisição de troféus institucionais padronizados, consistentes em display em acrílico, destinados às solenidades oficiais de entrega de títulos de regularização fundiária realizadas pelo Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, em favor da empresa LMAS COMERCIO E SERVICOS LTDA (62.867.689/0001-03), no valor de R\$ 61.530,00 (sessenta e um mil quinhentos e trinta reais), nos termos da autorização do Ilmo. Sr. Diretor de Administração e Finanças, autoridade ordenadora de despesa, doc. SEI 124932384.  
\*Omitido no D.O. de 11.02.2026.

Id: 2724630